



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 - Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 - www.butia.rs.gov.br

Butiá, 29 de janeiro de 2018.

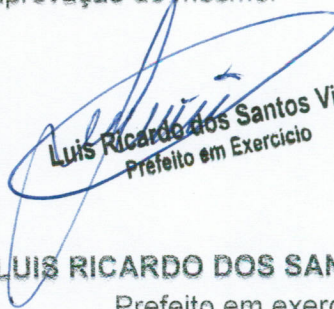
SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por redução de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei servirá para ajustar as dotações da Secretaria Municipal de Agricultura, no exercício de 2018.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

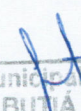
Atenciosamente,


Luis Ricardo dos Santos Vieira
Prefeito em Exercício

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em exercício

PROTOCOLO

Em 30/01/18 09:58 h


Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3664

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 20.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, em Exercício no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....R\$ 20.000,00

U.Orç. 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.....R\$ 20.000,00

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

0002 – Apoio Administrativo ao Poder executivo

Atividade 2.091 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Proteção ao Meio Ambiente.....R\$ 20.000,00

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....R\$ 20.000,00

U.Orç. 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.....R\$ 20.000,00

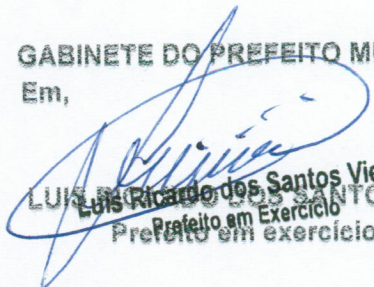
Atividade 2.091 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Proteção ao Meio Ambiente.....R\$ 20.000,00

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 20.000,00

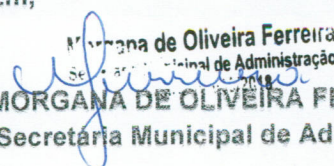
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,


MORGANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração